



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N° 1.244, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Disponibilizar Patrulha Mecanizada como auxílio à recuperação de estrada na divisa do Município de Cassilândia/MS – Rodovia MS-306 – até o Córrego Pasto Ruim”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar patrulha mecanizada como auxílio à recuperação de estrada na divisa do Município de Cassilândia – Rodovia MS-306 – até o Córrego Pasto Ruim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-

Avenida Seis, 706, Centro, Chapadão do Sul – MS – 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8BB1-B6ED-2255-CD82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.233.811-53) em 26/05/2020 15:05:00 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/8BB1-B6ED-2255-CD82>